



Proc. Administrativo 15.778/2026

De: Nurab M. - SEDEST-DAF-ADM-COMP

Para: SEDEST-GABSEC - Gabinete do Secretário

Data: 25/05/2026 às 10:15:29

Setores (CC):

SEDEST-GABSEC, SEDEST-DAF

Setores envolvidos:

SEDEST-GABSEC, SEDEST-DAF, SEDEST-DAF-ADM-COMP

DISPENSA DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE SMARTPHONES

Prezado Secretário, em atenção à solicitação encaminhada pela Diretoria Administrativa Financeira, que visa condensar os Memorandos (internos) 179.398/2025 e 72.825/2026, referente à aquisição de smartphones, encaminho em anexo o Documento de Formalização da Demanda (DFD), para análise, deliberação e posterior assinatura.

—

At.te,

Nurab Martins
Divisão de Compras

DAF - SEDEST

Anexos:

DFD_SMARTPHONES.pdf

João Pessoa, 21 de maio de 2026

À Sua Senhoria o Sr.
Bruno Farias de Paiva

Assunto: Solicita Abertura de Procedimento Licitatório

Prezado Secretário, venho por meio deste encaminhar a presente solicitação para análise e deliberação, com o objetivo de viabilizar a aquisição de 9 (nove) smartphones, conforme elementos constantes nos autos e documentos anexos.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Identificação do Solicitante		
Órgão/Entidade Solicitante:	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	
Responsável pela Requisição:	Carlos Fernando Farias de Lima (Diretor Administrativo e Financeiro da SEDEST)	Matrícula: 112.230-1

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para a aquisição de 9 (nove) smartphones, visando atender as necessidades desta Secretaria.

2. QUANTITATIVO A SER CONTRATADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
01	Smartphone novo, homologado pela ANATEL, com sistema operacional e configurações mínimas e/ou similares: Android 15, processador octa-core 64 bits, memória RAM mínima de 8 GB, armazenamento interno mínimo de 256 GB, tela AMOLED ou superior de no mínimo 6,7", resolução Full HD+ e taxa de	UND	09

	atualização mínima de 120 Hz, compatível com redes 5G, Wi-Fi, Bluetooth, NFC e GPS, câmera traseira principal mínima de 50 MP com estabilização óptica e gravação em 4K, câmera frontal mínima de 12 MP, bateria mínima de 5.000 mAh, conexão USB Tipo-C, leitor biométrico e garantia mínima de 12 meses.		
--	--	--	--

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

3.1 A presente demanda visa atender à necessidade de disponibilização de smartphones institucionais para utilização por diretorias desta Secretaria e unidades do Sistema Nacional de Emprego – SINE, considerando a necessidade contínua de comunicação, acesso a sistemas informatizados, aplicativos corporativos, troca de informações, acompanhamento de demandas externas e execução das atividades administrativas e operacionais.

3.2 Atualmente, determinadas atividades dependem da utilização de dispositivos móveis pessoais dos servidores para comunicação institucional e desenvolvimento de atribuições funcionais, situação que pode ocasionar limitações operacionais, dificuldades de padronização tecnológica, riscos relacionados à segurança da informação e utilização inadequada de recursos particulares para fins laborais.

3.3 A aquisição dos equipamentos busca proporcionar maior eficiência, agilidade e continuidade na execução das atividades institucionais, garantindo meios adequados para comunicação oficial, atendimento às demandas dos setores contemplados e suporte às ações desenvolvidas pelas diretorias e pelo SINE, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho e para o fortalecimento da atuação administrativa da Secretaria.

3.4 Registra-se, ainda, que a abertura do presente processo unifica as demandas constantes nos Memorandos Internos nº 72.825/2026 e nº 179.398/2025, considerando a similaridade do objeto solicitado e a conveniência administrativa de consolidação das necessidades em procedimento único, visando maior eficiência no planejamento e na futura contratação.

3.5 Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar infraestrutura tecnológica compatível com as demandas institucionais, observando os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público.

4. HISTÓRICO DO CONSUMO

MÊS	2023	2024	2025
JANEIRO	0	0	0
FEVEREIRO	0	0	0
MARÇO	0	0	0
ABRIL	0	0	0
MAIO	0	0	0
JUNHO	0	0	0
JULHO	0	0	0
AGOSTO	0	0	0
SETEMBRO	0	0	0
OUTUBRO	17.500,00	0	0
NOVEMBRO	0	0	0
DEZEMBRO	0	0	0
TOTAL ANUAL	17.500,00	0	0

1. HISTÓRICO DE SOLICITAÇÕES:

ITEM	PRODUTO	UND	2023	2024	2025
01	Smartphone novo, homologado pela ANATEL, com sistema operacional e configurações mínimas e/ou similares: Android 15, processador octa-core 64 bits, memória RAM mínima de 8 GB, armazenamento interno mínimo de 256 GB, tela AMOLED ou superior de no mínimo 6,7", resolução Full HD+ e taxa de atualização mínima de 120 Hz, compatível com redes 5G, Wi-Fi, Bluetooth, NFC e GPS, câmera traseira principal mínima de 50 MP com estabilização óptica e gravação em 4K, câmera frontal mínima de 12 MP, bateria mínima de 5.000 mAh, conexão USB Tipo-C, leitor biométrico e garantia mínima de 12 meses.	UND	7	0	0

2. MEMÓRIA DE CÁLCULO

			TOTAL DAS QUANTIDADES POR SETOR	
ITEM	PRODUTO	UND	SEDEST	TOTAL SOLICITADO
01	Smartphone novo, homologado pela ANATEL, com sistema operacional e configurações mínimas e/ou similares: Android 15, processador octa-core 64 bits, memória RAM mínima de 8 GB, armazenamento interno mínimo de 256 GB, tela AMOLED ou superior de no mínimo 6,7", resolução Full HD+ e taxa de atualização mínima de 120 Hz, compatível com redes 5G, Wi-Fi, Bluetooth, NFC e GPS, câmera traseira principal mínima de 50 MP com estabilização óptica e gravação em 4K, câmera frontal mínima de 12 MP, bateria mínima de 5.000 mAh, conexão USB Tipo-C, leitor biométrico e garantia mínima de 12 meses.	UND	07	07

3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS BENS/SERVIÇOS

6.1 A empresa contratada deverá realizar a entrega do equipamento em até 07 (sete) dias úteis após a assinatura do contrato ou emissão da Nota de Empenho, conforme agendamento e cronograma definidos em comum acordo com a SEDEST.

6.2 Os equipamentos deverão ser entregues na Rua Diogo Velho, 150 - Centro, nesta Capital, onde aguardarão tombamento.

4. GESTÃO DO CONTRATO

	Responsável	Matrícula
Fiscal Técnico	Emanoel Weber Polari De Figueiredo	103.656-6
Fiscal Administrativo	Nurab Pereira Aires Martins	109.851-1
Gestor do Contrato	Carlos Fernando Farias De Lima	112.230-1

5. INFORMAR O CÓDIGO REFERENTE A FONTE DE RECURSO DA SECRETARIA.

SECRETARIA	CÓDIGO PRINCIPAL	RECURSO
Sedest	700	Convênio

6. GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO

6.1 Os produtos adquiridos devem estar coberto por garantia legal mínima, conforme disposto no artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor (CDC), assegurando à Administração o direito à correção, repetição ou complementação do produto, sem ônus adicional, em caso de vícios ou falhas que comprometam sua qualidade, efetividade ou adequação ao objeto contratado.

6.2 Caso a garantia de qualidade e suporte ofertada pela contratada seja inferior ao previsto na legislação, esta deverá complementar integralmente o prazo, garantindo total assistência ao contratante. A empresa será responsável por corrigir eventuais falhas ou deficiências apresentadas pelo produto, promovendo os devidos ajustes de forma imediata, diligente e eficaz, sem prejuízo à continuidade das atividades da Secretaria.

Carlos Fernando Farias De Lima
Servidor Solicitante
Matrícula: 112.230-1

Bruno Farias de Paiva
Autorizador da Despesa
Matrícula: 111-131-2